

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CFE Nº 23626.014160/87-50		DESPACHO DE CÂMARA Nº 135/88	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR		RJ	
RELATOR: Cons ^o João Paulo Mendes		CÂMARA CESu-1 ^o Grupo	
ASSUNTO: Alteração Regimental			
<p>O exame preliminar do processo revela a necessidade de , serem efetuadas algumas correções a fim de que a peça regimental se coloque em condições de apreciação conclusiva.</p> <p>As correções são as seguintes:</p> <p>I</p> <ul style="list-style-type: none">- Art. 3^o - efetuar as seguintes correções :<ul style="list-style-type: none">. item I- "Decreto nº 69.039, de 09.10.71" para "Decreto nº 69.039, de 09.08.71";. item II - "Decreto nº 74.181, de 33.06.74" para "Decreto nº 74.181, de 17.06.74".- Art. 11 - item VIII - tendo em vista a Lei nº 7.395/85 suprimir da redação deste item a expressão: "indicado na forma deste Regimento Unificado"- Art. 11 - item VIII § 1^o - incluir também na redação deste parágrafo a duração do mandato do representante estudantil junto à Congregação;- Art. 12 - item III - suprimir este item, tendo em vista a Lei nº 7.395/85;- Art. 20 - item XII - suprimir este item também em atendimento à Lei nº 7.395/85;- Art. 24 § 1^o - corrigir a indicação "Anexo III" para "Anexo IV";- Art. 62 - item IV - refazer a redação deste item, pois a forma elaborada, exigindo, logo no momento da matrícula o pagamento ou isenção das segundas parcelas da anuidade escolar, não deixa de ferir o que dispõe a Portaria da SUUAB nP 50/87 que proíbe a instituição de taxas e contribuições escolares que não correspondam a serviços efetivamente prestados ao corpo discente facultativos ao aluno;- Art. 63 - refazer este artigo, pois o CFE, conforme juris prudência já firmada, não admite promoção com dependência em mais de duas(02) disciplinas;			

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- *Art 3º - efetuar as seguintes correções:*
 - . *item I - "Decreto nº 69.039, de 09.10.71" para "Decreto nº 69.039, de 09.08.71";*
 - . *item II - "Decreto nº 74.181, de 13.06.74" para "Decreto nº 74.181, de 17.06.74".*
- *Art. 11 - item VIII - tendo em vista a Lei nº 7.395/85 suprimir da redação deste item a expressão: "indicado na forma deste Regimento Unificado"*
- *Art. 11 - item VIII § Iº - incluir também na redação deste parágrafo a duração do mandato do representante estudantil junto à Congregação;*
- *Art. 12 - item III - suprimir este item, tendo em vista a Lei nº 7.395/85;*
- *Art. 20 - item XII - suprimir este item também em atendimento a Lei nº 7.395/85;*
- *Art. 24 § Iº - corrigir a indicação "Anexo III" para "Anexo IV";*
- *Art. 62 - item IV - refazer a redação deste item, pois a forma elaborada, exigindo, logo no momento da matrícula o pagamento ou isenção das segundas parcelas da anuidade escolar, não deixa de ferir o que dispõe a Portaria da SUNAB nº 50/87 que proíbe a instituição de taxas e contribuições escolares que não correspondam a serviços efetivamente prestados ao corpo discente e facultativos ao aluno;*
- *Art. 63 - refazer este artigo, pois o CFE, conforme jûris prudência já firmada, não admite promoção com dependência em mais de duas(02) disciplinas;*

- Art. 64(oaput) - convém determinar neste artigo se a renovação de matrícula continuará sendo feita anual -mente ou se passará a ser semestralmente;
- Art. 64 § 2º - reformular a redação deste artigo, dan_ do maior clareza, pois como formalizado parece que a instituição está exigindo obrigatório por serviços ainda não prestados ao aluno. A redação plei_ teada pela instituição é a seguinte:

§2º-0 requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento das respectivas parcelas da semestralidade como de quitação de débitos anteriores".

- Art. 79 - reduzir, pelas razões já indicadas nesta formação, o número de disciplinas a serem em cursadas regime de dependência;
- Art. 93 e 94(caput e § 1º) - estes dispositivos dis -põem sobre senções para alunos inadimplentes. Conside rando que se trata de assunto que bem poderia ser re-

solvido diretamente entre o aluno e a instituição consulto. ~~a interessada sobre a conveniência de efetuar a~~
~~na interessante que tais determinações não constassem~~
~~redação, que resguarda o problema de pagamento das~~
~~do Regimento e sim de Resoluções Normativas internas.~~
~~nao impedire a frequência as aulas.~~
 Os referidos dispositivos são os a seguir discrimina-
 doos. ~~estas assere redigidos.~~

"Art. 93 - É obrigação do aluno manter atualizado o pa-
 gamento da parcela da anuidade, vencível, cada uma de
 las, dia 1º(primeiro) de cada mês, condição imprescin-
 divel ã sua participação em quaisquer atividades esco-
 lares".

"Art. 94 - Ao aluno que se encontre em débito com Tesouraria, não
 lhe será computada a frequência, nem permitida a realização dos
 trabalhos escolares".

"Art. 94 § 1º - O aluno que, posteriormente, satisfizer suas obrigações para com a Tesouraria, poderá ser rea-dimitido aos trabalhos escolares, sem que isso impli -que em eliminação de faltas registradas ou enseje novas oportunidades para provas e demais trabalhos escolares não realizados":

- *Art. 95 - tendo em vista a Lei nº 7.395/85 suprimir da redação deste artigo a expressão: "e aprovados pela Congregação";*
- *Art. 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 e seus respectivos parágrafos - estes dispositivos devem ser suprimidos ou reformulados de modo a atender á Lei nº 7.395/85 que dispõe sobre representação estudantil;*

Quanto aos anexos do Regimento os comentários são os a seguir relacionados:

Anexo I - Curso de Graduação

Em alguns quadros há necessidade de corrigir a numeração dos atos de legalização dos cursos tais como:

Curso de Pedagogia - Quadro 11-A e B

- *Substituir: "Parecer nº 857/71" por "657/71"*
"Decreto nº 85.581/71" por "69.531/71"

Curso de Letras - Quadro 11-B

- *Indicar: "Decreto nº 77.671/76"*

Curso de Matemática - Quadro 11-B

- *Substituir: "Decreto nº 69.581/71" por "69.531/71"*
"Decreto nº 77.422/76" por "77.428/76"

Curso de Ciências Biológicas ~ Quadro 11-B

- *Substituir': "Decreto nº 69.581/72" por "69.531/71"*

Curso de Comunicação Social - Quadro 11-A e B

- *Incluir: "Parecer nº 32/75"*
- *Substituir: "Decreto nº 75.426/75" por "75.428/75"*

Com referência aos currículos plenos' apresentados cabe destacar as seguintes recomendações:

Curso de Direito

Indicar no 29 semestre do 19 ano do curso o total de horas/aula da disciplina "Educação Física".

Curso de Administração

.Fazer a devida correção dos totais indicados nos quadros 4, 5 e 7.

Curso de Matemática

Revisar o currículo pleiteado, pois a carga horária total proposta para este curso só atinge 2.800 horas/aula se somadas as horas/aula destinadas a EPB, EF e ao Estágio Supervisionado.

Curso de Ciências Biológicas

Corrigir o total de horas/aula indicado no quadro 5.

Curso de Comunicação Social

Incluir a disciplina "Educação Física" nas grades curriculares específicas das habilitações em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda. A carga horária total de 3.330 horas/aula já abrange as citadas horas/aula, faltando apenas sua discriminação nas grades curriculares correspondentes.

Curso de Enfermagem e Obstetrícia

A carga horária pretendida para cada habilitação só atinge o mínimo de 3.000 horas /aula se somar parte dos horas /aula do Estágio Supervisionado.

Convém corrigir o total da carga horária indicado no quadro 5.

Na habilitação "Enfermagem e Saúde Pública" falta registrar, no 29 semestre do 5º ano do curso, o total de 34 horas/aula correspondentes á disciplina "DMS.06 - Enfermagem em Saúde Pública".

Anexo IV - Departamentos

Conforme o quadro I anexado os departamentos constituidos estão distribuídos nas Faculdades de :Direito,Ciências Administrativas,Ciências e Letras, comunicação Social e Enfermagem e Obstetrícia]

Conceda-se o prazo de 60 dias para atendimento deste DC.

Sala das sessões, em 05

de maio de 1988.



Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)